



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019.

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, Exercício 2019, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis;

Vimos com o devido fundamento, torna público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME – ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91, sendo valor mensal de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), perfazendo o total de R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), ate 31 de dezembro de 2019.

O preço mensal de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, que estarão à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas semanais na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Por esse acúmulo de atribuições, contábil, indene de dúvida que a Câmara terá economia contratual, redução do impacto em sua folha de pagamento. Isso porque o valor a ser ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, atuada ao longo dos vários anos de trabalhos já executados.

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Araguaia/PA, conforme consulta no Portal da Transparência a profissional do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

Santana do Araguaia –PA, 07 de Janeiro de 2019

ADVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JAMES DEAN MILHOMEM DOS SANTOS
1º Membro da CPL

CLAUDIO FERREIRA BARBOSA
2º Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
